



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**EDITAL Nº 01/2017 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES**

**1. PREÂMBULO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PPGO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas, pelo presente Edital, para a abertura das inscrições do processo de **Credenciamento de Docentes Colaboradores** do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PPgO**, em conformidade com as exigências do Regimento da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual da Paraíba, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/039/2013 e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

**2. DAS VAGAS**

Serão destinadas 03 (três) vagas para docente colaborador.

Uma (1) vaga para linha Epidemiologia e promoção de saúde em odontologia

Uma (1) vaga para linha Estudo das alterações do sistema estomatognático

Uma (1) vaga para linha Estudo das terapias complementares em odontologia

**3. REQUISITOS**

O candidato a **Professor Colaborador** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser portador de título de doutor legalmente reconhecido ou revalidado a nível nacional e atender a todos os preceitos da Portaria no 174, de 30 de dezembro de 2014, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- b) Ser docente efetivo integrante da carreira do magistério da UEPB, em regime de 40 horas, salvo nos casos admitidos pela Portaria no. 174, de 30 de dezembro de 2014, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- c) Liderar ou integrar grupo de pesquisa da UEPB cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), condizente com a linha de pesquisa do PPGO, ao qual pretende se vincular;
- d) Ter publicado no quadriênio o mínimo de quatro 4 artigos completos/docente em periódicos Qualis B2 ou superior, sendo que, pelo menos, um (1) destes seja em periódico Qualis B1. Estes parâmetros serão adequados aos indicadores da Área de Odontologia para Programas com nota 4. Serão considerados para fins de pontuação os artigos aceitos e/ou no prelo com a devida comprovação. Adotar-se-á a seguinte ponderação seguindo os parâmetros da área de odontologia da CAPES:

- *Artigo em Periódico Qualis A1: 100 pontos*
- *Artigo em Periódico Qualis A2: 85 pontos*
- *Artigo em Periódico Qualis B1: 70 pontos*
- *Artigo em Periódico Qualis B2: 50 pontos*

- e) Apresentar Plano de Atividades Acadêmicas constando disciplinas a serem ministradas, coorientações de mestrado pretendidas, projeto de pesquisa a ser executado e publicações científicas oriundas das atividades desenvolvidas no quadriênio a seguir;
- f) Comprometer-se, mediante termo de compromisso, a dedicar 10 (dez) horas da sua carga horária semanal de trabalho junto ao PPGO, podendo ministrar uma disciplina e ter disponibilidade para coorientar uma dissertação por ano junto ao programa, bem como publicar, no quadriênio, no mínimo, a produção científica exigida na *alínea "d"*.
- g) Aos que já foram professores colaboradores do PPGO, além dos requisitos acima, entregar relatório da proposta apresentada quando sua entrada no programa, assim como possuir produção compatível com a *alínea "d"* produto das pesquisas realizadas com a UEPB.

#### **4. DOCUMENTOS:**

No ato de inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de Credenciamento Docente devidamente preenchido com indicação de linha de pesquisa pretendida; Anexo I
- b) Cópia do diploma de doutorado;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Plano de Atividades Acadêmicas, com as atividades de ensino, pesquisa, coorientação e produção científica a serem desenvolvidas durante o quadriênio;
- e) Projeto de Pesquisa, com cópias dos documentos comprobatórios de sua institucionalização e/ou financiamento.

#### **5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Será composta uma banca de seleção composta por três professores permanentes do programa.

- a) Os candidatos serão classificados, por linha de pesquisa, em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída aos itens que se encontram na Ficha de Avaliação do Candidato (Anexo I);
- b) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item. PRODUÇÃO CIENTÍFICA; maior pontuação no item PROPOSTA. As pontuações de que trata o presente artigo referem-se às da Ficha de Avaliação do Candidato (Anexo I);
- c) Toda a divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita no endereço eletrônico [http://www. http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo/](http://www.http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo/) .

- d) Ao término do período de 02 anos, o desempenho do docente será avaliado por uma comissão para decidir ou não pela permanência do docente no programa.

## **6 . CRONOGRAMA**

Publicação do edital: 06 de abril de 2017.

Inscrições: No período de 10 de abril a 31 de maio de 2017.

Resultado: 10 de julho de 2017.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao inscrever-se na Seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do PPgO.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPgO.

Campina Grande, 06 de abril de 2017.

Profa. Dra. Patrícia Meira Bento  
Coordenadora do PPgO/UEPB



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**EDITAL Nº 01/2017 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES**

ANEXO 1

**CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR COLABORADOR**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>NOME</b>	
<b>AREA DE TITULAÇÃO</b>	
<b>DISCIPLINA QUE ATUA NA GRADUAÇÃO</b>	
<b>TEMPO DE DEFESA DA TESE DE DOUTORADO</b>	

**2. LINHA DE PESQUISA**

Epidemiologia e promoção de saúde em odontologia	
Estudo das alterações do sistema estomatognático	
Estudo das terapias complementares em odontologia	

